



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1729 Ticket: 17290

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: 51.763
Assunto:nº Ofício 001/2021 Decisão Assessoria Jurídica Municipal
Requerente: Nabor Affonso de Toledo Junior
Despacho em: 04/02/2021

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRA E OU SERVIÇOS DE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E DO SERVIÇO DE SAÚDE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA 358/05 E RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC 306/04 DA ANVISA.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5.581, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 resolve:

resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa COLEFAR LTDA - ME - CNPJ: 04.962.103/0001-93, situada na RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 1154 - TUPI, B - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 04 de fevereiro de 2021.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da CPL

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Vice- Presidente da CPL

MARISTELA LUIZ
Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 5.790, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia Assessor Jurídico”

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor em especial com o art. 33 inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, a Administração Municipal tem a necessidade de se contratar servidor para o cargo de Assessor Jurídico do Município instado a manifestar-se em processos administrativos, em reuniões gerenciais, para opinar acerca da juridicidade das ações que a Administração pretende tomar, emitir parecer nos processos licitatórios e demais atribuições inerentes ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear O Sr. MAURICIO ZUCATO JUNIOR, portador do CPF. 009.880.006-01, RG Nº M-7.970.567 SSP/MG para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município.

Art. 2º O servidor nomeado no art. 1º fica também responsável pelo setor jurídico deste município e respondendo juridicamente e administrativamente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/02/2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de Fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 5.791, de 04 de Fevereiro de 2021.

“Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações municipais.”



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1729 Ticket: 17290

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora REGIANE MIANTI DE LIMA, Auxiliar Administrativo, para desempenhar as funções de pregoeira oficial do Município de Albertina.

Art.2º Nomear os servidores públicos José Eduardo Lucatelli de Luca, Auxiliar Administrativo, e Andressa Opúsculo Tenório, Auxiliar Administrativo, para comporem a equipe de apoio à pregoeira oficial nas licitações na modalidade de pregão a serem realizadas no Município.

Art. 3º Fica autorizado o pregoeiro, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-lo, ficando, ainda, assegurado a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.757 de 30 de Dezembro de 2020, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de Fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.792, de 04 de Fevereiro de 2021.

“Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993:

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão permanente de licitação os servidores abaixo nomeados:

- I) Joelma Aparecida dos Santos – Presidente;
- II) José Eduardo Lucatelli de Luca – Vice-Presidente;
- III) Andressa Opúsculo Tenório - Membro
- IV) Regiane Mianti de Lima – Suplente.
- V) Wagner Alexandre dos Santos - Suplente;

Art. 2º Nos impedimentos do Presidente, assume a presidência o vice-presidente.

Art. 3º As decisões da Comissão Permanente de Licitação, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, independentemente da função que nela exerçam.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.581 de 26/05/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação..

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de Fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º5.793 DE 04 FEVEREIRO 2021.

“Nomeia responsável pelas publicações no Diário Oficial do Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JOELMA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, portadora do CPF. 070.767.956-71 e do MASP. 14.111, para ser a responsável pelas publicações no Diário Oficial do Município de Albertina, nos termos da Lei 1.084 de 27 de maio de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5.754 de 30/12/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de Fevereiro 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
